

PROJETO DE LEI Nº 77/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.122-Teto Financeiro de Vigilância em Saúde-Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	67.530,00
	RECURSO VINCULADO: 4710-TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>67.530,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2014 no Recurso Vinculado **4710- TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL**, no valor de R\$ 67.530,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais)

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 15 de outubro de 2015.

MENSAGEM Nº 77/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 77/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições de desenvolver as ações da Secretaria Municipal da Saúde no atendimento dos anseios da população que utiliza o Sistema Único de Saúde.

O objetivo principal desta proposta é a liberação de recursos para o pleno funcionamento de todos os Programas a cargo da Secretaria da Saúde até o encerramento do exercício de 2015.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 558/2015

Guaporé, 15 de outubro de 2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 77/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.